



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE CONTRATO Nº 164/13/SMMUA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA GRÁFICA R.J.R LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVITE Nº 060/2013.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações e Contratos – GCLC, sito à Rua Marechal Floriano, nº 458, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Jeferson Alonso dos Santos, inscrito no CPF sob nº 742.734.420-00, conforme delegação de competência estabelecida na Portaria de nomeação nr. 265/2013, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRÁFICA R.J.R LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.439.313/0001-21, estabelecida no Município de Porto Alegre/RS, Rua Serro Azul nº 870, Bairro: Stª Maria Goretti, CEP: 91030-250, neste ato representada pela Srª Priscila Schoeler Recktenwald, inscrito no RG: 1071417008 na qualidade de Sócia Gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Convite nº 060/2013, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: É objeto do presente Termo a aquisição de material gráfico para auxiliar na divulgação do evento “largo da Mobilidade” da SMMUA – Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, conforme descrição:

Item	Quantidade	Descrição
01	2.000	Adesivo em papel, impressão colorida, com corte reto, 15x10cm papel adesivo brilho, 4 modelos – 500 de cada.
02	10.000	Adesivo, em papel, impressão colorida, com corte reto, 15x8cm papel adesivo brilho.
09	5.000	Panfleto A5, 4x4, papel couche, 120gr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto do presente Contrato os seguintes valores:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unid.	Valor total
01	2.000	Adesivo em papel, impressão colorida, com corte reto, 15x10cm papel adesivo brilho, 4 modelos – 500 de cada.	R\$ 0,18	R\$ 360,00
02	10.000	Adesivo, em papel, impressão colorida, com corte reto, 15x8cm papel adesivo brilho.	R\$ 0,07	R\$ 700,00
09	5.000	Panfleto A5, 4x4, papel couche, 120gr.	R\$ 0,09	R\$ 450,00

Parágrafo Único: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.510,00(mil quinhentos e dez reais)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGAS: As entregas deverão ser feitas no dia 23 de setembro do presente ano.

Parágrafo Único: O local para as entregas será na Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade – SMMUA, sito à Avenida Major Carlos Pinto nº 630 B.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá até 15(quinze) dias úteis após a entrega do material.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro do presente ano, sendo o mesmo prorrogável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Refazer todo o serviço mal feito sem ônus para a CONTRATANTE;
- b) Fornecer todo o material para a execução do serviço;
- c) Usar material de primeira qualidade na execução dos mesmos;
- d) A CONTRATADA deverá manter profissionais especializados e capazes de realizar o serviço, pagando-lhes além do salário, as despesas decorrentes das obrigações impostas pela legislação social e trabalhista, e decorrente de vínculo empregatício e todas suas implicações, sob sua única e total responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas formas descritas neste termo de contrato;
- b) Fiscalizar a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DA COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
02 Complexo Técnico Operacional
26- Transporte
125-Normatização e Fiscalização
0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública
2616- Sinalização, Segurança e Educação para o Trânsito
3.3.9.0.32.09.00.00.00 – Material Para divulgação (reduzido 305)
Código reduzido: 3274

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

- a) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento), do valor do Contrato;
- b) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo segundo: O não cumprimento das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento, pelo CONTRATANTE, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA -DA OMISSÃO: Onde este contrato for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 18 de setembro de 2013.

Gráfica R.J.R Ltda
Contratada

Edson Gomes Lopes
Secretário de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

Jeferson Alonso dos Santos
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC. SMF/SMMUA/GCLC/CSCI/CONTRATADA